



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE SELEÇÃO E PROGRAMAS ESPECIAIS**



EDITAL PREG/UFPI Nº 14, DE 05 DE MAIO DE 2021.

SEGUNDA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO RELATIVO AO EDITAL UFPI Nº 03, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021, PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS-LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS).

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais (CSPE) da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), torna público a relação dos convocados na SEGUNDA CHAMADA do processo seletivo referente ao Edital UFPI nº 03, de 04 de fevereiro de 2021, para preenchimento de vagas no curso de Licenciatura em Letras-Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), para o Campus Ministro Petrônio Portella, em Teresina-PI, período letivo 2020.2, listados na Segunda Chamada.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Estão sendo convocados para Matrícula Institucional, os candidatos listados na Segunda Chamada, por ordem de classificação, do processo seletivo para preenchimento de vagas no curso de Licenciatura em Letras-Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), período letivo 2020.2, considerando as opções de ampla concorrência, visto que não houve vagas remanescentes para ações afirmativas.

1.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato convocado:

- a) a observância das convocações e procedimentos para Matrícula Institucional estabelecidos pela UFPI, para preenchimento das vagas, conforme este Edital;
- b) verificar o cumprimento dos requisitos estabelecidos pela instituição para às vagas de ampla concorrência, sob pena de, caso selecionado e não atender a tais exigências na sua totalidade, perder o direito à vaga;
- c) observar os procedimentos e os prazos estabelecidos conforme cronograma (item 3 deste Edital) e os documentos exigidos para a Matrícula Institucional, conforme Edital UFPI nº 03/2021;
- d) acompanhar pela página eletrônica da UFPI nos endereços eletrônicos (www.ufpi.br e www.ufpi.br/matriculagrduacao), eventuais alterações e publicações referentes ao processo seletivo que trata o presente Edital e o Edital UFPI nº 03/2021.

2 DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

2.1 Os candidatos convocados deverão acessar a página eletrônica da UFPI no endereço www.ufpi.br/matriculagrduacao para solicitarem a Matrícula Institucional, que será exclusivamente *on-line*, conforme cronograma no item 3 deste Edital.

2.2 O candidato selecionado para vaga de ampla concorrência, ao acessar o Portal de Matrícula no endereço eletrônico www.ufpi.br/matriculagrduacao, deverá selecionar a opção ambiente SiSU, solicitar inscrição, digitalizar os documentos necessários conforme Anexo III-A, Edital UFPI nº 03/2021 e anexá-los ao referido sistema eletrônico.

2.3 Para a realização da matrícula institucional de que trata este Edital, convém observar que:

- a) É obrigatória a presença do candidato ou de seu representante legal portando os

documentos, essa representação do candidato dar-se-á através de procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, sendo que a procuração será exigida para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos, independentemente do grau de parentesco do procurador com o candidato.

- b) O candidato que não submeter os documentos no Portal de Matrícula no endereço eletrônico www.ufpi.br/matriculagrduacao, será considerado desistente e perderá o direito à vaga.

3 DO CRONOGRAMA

Nº	PROCEDIMENTO	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
1	Convocação da Segunda Chamada.	05/05	-	www.ufpi.br ou www.ufpi.br/copese
2	Matrícula Institucional dos candidatos aprovados da Segunda Chamada.	10 e 11/05	De 8h do dia 10/05 às 18h do dia 11/05	www.ufpi.br/matriculagrduacao
3	Formalização de recurso on-line , por parte dos candidatos cujas solicitações de Matrícula Institucional foram indeferidas.	10 e 11/05	De 8h do dia 10/05 às 23h59 do dia 11/05	www.ufpi.br/matriculagrduacao
4	Publicação do Edital de resultado dos recursos.	12/05	até às 18h	www.ufpi.br/matriculagrduacao
5	Matrícula Institucional dos candidatos com recurso deferido.	13/05	De 8h às 12h	www.ufpi.br/matriculagrduacao
6	Matrícula Curricular.	—	—	<i>On-line</i> (via portal do discente no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas-SIGAA)

4 DA MATRÍCULA CURRICULAR

4.1 O período de Matrícula Curricular será divulgado na página eletrônica da UFPI e via portal do discente no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas-SIGAA, seguindo o Calendário Acadêmico 2020.2 da Instituição e será realizada na Coordenação do Curso ou via portal do discente no SIGAA no horário de 8h às 11h e de 14h às 17h.

4.2 O candidato classificado que efetivou Matrícula Institucional, se não efetivar a Matrícula Curricular, será considerado desistente.

4.3 Será excluído do processo de matrícula nesta Instituição de Ensino Superior, o candidato classificado que incorrer em alguma das infrações, a seguir:

- a) utilizar-se de meios ilícitos;
- b) desrespeitar as normas deste Edital.

4.4 Todas as atividades relativas às matrículas Institucional e Curricular, previstas neste Edital obedecerão ao horário vigente no Estado do Piauí.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação-PREG divulgará, se necessário, normas complementares às estabelecidas neste Edital, por meio de Nota Oficial na página eletrônica da UFPI.

5.2 A UFPI não se responsabiliza por possíveis problemas de comunicação que possam ocorrer em função de informações incorretas prestadas pelo candidato no ato da inscrição no Edital UFPI nº 03/2021 ou por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

5.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento, na página eletrônica www.ufpi.br e www.ufpi.br/copese, de eventuais publicações referentes a este Edital e ao Edital UFPI nº 03/2021, bem como do acompanhamento da submissão e resultados de seus documentos no sistema www.ufpi.br/matriculagraduacao.

5.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos no presente Edital e no Edital UFPI nº 03/2021.

5.5 Não é permitido o trancamento do curso para os ingressantes.

5.6 É vedada a Matrícula Institucional concomitante em cursos técnico-profissionalizantes, de graduação e pós-graduação **stricto sensu** da Universidade Federal do Piauí.

5.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPEX.

Teresina, 05 de maio de 2021.

Maycon Santos Silva
Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais-CSPE
Pró-Reitora de Ensino de Graduação-PREG